



Estado do Maranhão  
Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**LEI Nº 109/2006**

Dispõe sobre autorização para realizar concurso público e dá outras providências.

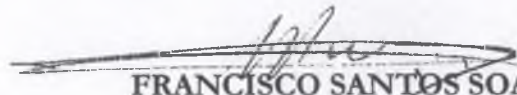
**O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, FRANCISCO SANTOS SOARES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público para provimento de cargos efetivos vagos e à vagar.

**Parágrafo Único.** Para a realização do concurso público, fica o Poder Executivo autorizado a terceirizar a execução do concurso a empresa, Universidade e/ou instituto, mediante procedimento licitatório.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E SEIS.**

  
**FRANCISCO SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão  
Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**LEI Nº 109/2006**

Dispõe sobre autorização para realizar concurso público e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, FRANCISCO SANTOS SOARES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público para provimento de cargos efetivos vagos e à vagar.

**Parágrafo Único.** Para a realização do concurso público, fica o Poder Executivo autorizado a terceirizar a execução do concurso a empresa, Universidade e/ou instituto, mediante procedimento licitatório.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E SEIS.**

  
**FRANCISCO SANTOS SOARES**

**Prefeito Municipal**



Estado do Maranhão  
Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**LEI Nº 109/2006**

Dispõe sobre autorização para realizar concurso público e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, FRANCISCO SANTOS SOARES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público para provimento de cargos efetivos vagos e à vagar.

**Parágrafo Único.** Para a realização do concurso público, fica o Poder Executivo autorizado a terceirizar a execução do concurso a empresa, Universidade e/ou instituto, mediante procedimento licitatório.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E SEIS.**

  
**FRANCISCO SANTOS SOARES**

**Prefeito Municipal**



Estado do Maranhão  
Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**LEI Nº 109/2006**

Dispõe sobre autorização para realizar concurso público e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, FRANCISCO SANTOS SOARES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público para provimento de cargos efetivos vagos e à vagar.

**Parágrafo Único.** Para a realização do concurso público, fica o Poder Executivo autorizado a terceirizar a execução do concurso a empresa, Universidade e/ou instituto, mediante procedimento licitatório.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E SEIS.**

  
**FRANCISCO SANTOS SOARES**

**Prefeito Municipal**